



ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital: 1007743-65.2022.8.26.0554
Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Condomínio Edifício Ventura
Executado: Maria do Socorro Ribeiro Leite

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). MARIA CAROLINA MARQUES CARO QUINTILIANO da 7ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, o que segue:

Onde constou:

Contribuinte nº 03.053.140.

Fazer constar que:

Contribuinte nº **03.053.220**.

Onde constou:

Débitos Tributários: Não foram encontrados débitos tributários em aberto até à data da publicação do presente edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Fazer constar que:

Débitos Tributários: **Consta débito tributário referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 no valor total de R\$ 10.334,94, conforme demonstrativo anexo.** Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 26/06/2025.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

_____ MARIA CAROLINA MARQUES CARO QUINTILIANO (JUÍZA)